



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 077/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu por unanimidade de votos: ALTERAR a Tabela de Diárias' de Viagem - Magistrados e Servidores, adotando-se os valores atribuídos pelo Tribunal Superior do Trabalho a seus Ministros e Servidores, na forma constante da Tabela de 03 e 08.09.87, observando-se o critério adotado, quanto aos deslocamentos para as Cidades-Sede de Tribunais Regionais do Trabalho, bem como, para as cidades de Rio Branco e Boa Vista, de acordo com o Artigo 4º do Ato TRT Nº 04/81, deste Egrégio Tribunal, com efeitos a partir de 03 e 08.09.87 .

Sala de Sessões, 15 de setembro de 1987


José Bapelbar de Sousa
Secretário do Tribunal Pleno

TA-1169/87

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 21.09.87, às fls. 04.